

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA ENTIDADE ENQUADRADORA 2021



Todos os campos são de preenchimento obrigatório. A declaração deve ser assinada pelo representante legal e devidamente carimbada com o selo a óleo em uso na instituição.

I. ENTIDADE

Denominação social _____

NIPC _____

Sede _____

Código-Postal _____ - _____ Concelho _____

Telefone _____

Email _____

Área de atividade _____

Tipo de Entidade:

- Entidade/Empresa com 250 ou mais pessoas ao serviço
- Entidade/Empresa com menos de 250 pessoas ao serviço
- Entidade/Empresa com menos de 50 pessoas ao serviço
- Entidade/Empresa com menos de 10 pessoas ao serviço

Representada por _____

Cargo _____

II. ESTAGIÁRIO

Nome _____

NIF _____

Email _____

Telefone _____

Curso _____

Habilitações Literárias:

- Licenciatura
- Mestrado
- Doutoramento

III. ESTÁGIO

Área do estágio _____

Período de estágio

Data de início - 01/09/2021

Data de Fim - 30/11/2021

Local _____

Horário _____:_____ às _____:_____ / _____:_____ às _____:_____

Descrição das funções a desempenhar _____

IV. ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Nome _____

Telefone _____ Telemóvel _____

Email _____

Formação Académica _____

Funções que desempenha na Entidade Enquadradora _____

Exerce algum cargo na Entidade Enquadradora? Sim Não

Em caso afirmativo, indique qual _____

V. TERMO DE ACEITAÇÃO DO ESTÁGIÁRIO

A entidade _____
representada por _____ declara, para os devidos efeitos, aceitar o(a) candidato(a) supra identificado(a), para realizar um estágio ao abrigo do Programa Ingress@, promovido pela Direção Regional de Juventude (DRJ).

Declara ainda:

- a) Ter conhecimento do regulamento do programa, obrigando-se a cumprir o mesmo;
- b) Estar regularmente constituída;
- c) Não se encontrar em situação de incumprimento perante a DRJ;
- d) Ter a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;

Mais se compromete a enviar as respetivas declarações, **até 12 de junho de 2021**, para o email juventude@madeira.gov.pt

Assinale a modalidade escolhida:

Empresas privadas e Entidades privadas sem fins lucrativos:

- Entrega de comprovativo de autorização de consulta à DRJ (NIF 671 000 497 - NISS 20007686781) **ou**
- Entrega das respetivas certidões

Entidades públicas:

- Autorização de consulta à DRJ (NIF 671 000 497 - NISS 20007686781)
- ou**
- Entrega das respetivas certidões

As entidades que se proponham receber mais do que um estagiário, apenas têm que disponibilizar as certidões, uma única vez.

Caso esta situação seja aplicável à sua entidade, indique se já procedeu à entrega/autorização de consulta:

- Sim
- Não

VI. AUTORIZAÇÃO | PROTEÇÃO DE DADOS

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) - Regulamento (UE) 2016/679 - tornou-se plenamente aplicável a 25 de maio de 2018. O cumprimento do RGPD é uma prioridade para a Direção Regional de Juventude, pelo que garantimos aos inscritos, o respeito pela sua privacidade, sendo que os dados solicitados no presente formulário, destinam-se exclusivamente à confirmação da sua participação nesta iniciativa e posterior tratamento estatístico.

A presente candidatura dá consentimento à recolha de imagens e respetiva divulgação nos canais de comunicação desta Direção Regional.

_____, de _____ de _____ de 2021

(Assinatura do Representante Legal da Entidade e Carimbo)